

Edital nº 680, de 03 de outubro de 2022

12ª Semana de Integração Acadêmica

SIAC 2023

A Presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e a Presidente do Conselho de Extensão Universitária (CEU), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2o, §3o, alínea d, do Regimento do CEG, Art. 2o, inciso IV, alínea a, e do Regimento do CEU, Art. 5o, tornam público a 12ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2023), a realizar-se de 29 de maio a 02 de junho de 2023, regido por este Edital.

1. OBJETIVO

A 12ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2023) tem como objetivo assegurar o espaço da construção coletiva alicerçado na indissociabilidade ensino, pesquisa, e extensão, de defesa da educação pública, da valorização da Ciência e Tecnologia, da Inovação e da Cultura para o desenvolvimento do país, no qual serão apresentados e discutidos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica, cultural, iniciação à docência e de extensão desenvolvidos na UFRJ, proporcionando a troca de experiências entre estudantes de ensino médio, graduação e pós-graduação; professores(as), técnicos(as), pesquisadores(as) de pós-doutorado envolvidos(as) em atividades de ensino, pesquisa e extensão; pesquisadores(as) e estudantes de outras universidades e escolas da educação básica e público em geral.

2. DAS INSCRIÇÕES DE PARTICIPANTES E SUBMISSÕES DE TRABALHO

2.1. As inscrições de participantes e submissões de trabalho, bem como todas as informações do evento, estarão disponíveis no Portal da SIAC, no sítio eletrônico: www.siac.ufrj.br;

2.2. A Comissão Organizadora da SIAC incentiva que comunicações com conteúdos e resultados semelhantes e complementares sejam agrupados em uma mesma submissão de resumo. E recomenda que no caso de projeto de ensino, pesquisa ou de ação de extensão (exceto a modalidade programa) sejam inscritos, no máximo, dois resumos vinculados a cada plano de trabalho;

2.3. No caso específico de programas de extensão que articulam e integram diferentes ações de extensão, recomenda-se que todas as ações que integralizam cada programa apresentem resumos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Como autores(as) de trabalhos:

3.1.1. Estudantes de graduação e pós-graduação da UFRJ;

3.1.2. Estudantes de graduação externos(as) à UFRJ participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/Ensino, de Ações de Extensão da UFRJ ou dos Grupos/Projetos Artísticos de Representação Institucional da UFRJ (GARINs e PARINs);

3.1.3. Ex-estudantes de graduação da UFRJ participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/Ensino, de Ações de Extensão da UFRJ nos períodos letivos de 2021/2 a 2022/2, dos Grupos/Projetos Artísticos de Representação Institucional da UFRJ (GARINs e

PARINs) ou do Programa de bolsas do sistema de museus acervos e patrimônio cultural da UFRJ – SIMAP nos períodos letivos 2021/1 a 2022/2;

3.1.4. Estudantes de Ensino Médio participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/Ensino ou de Ação de Extensão da UFRJ;

3.1.5. Podem ser colaboradores(as)/integrantes: docentes, técnicos(as), estudantes de graduação, de pós-graduação e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou externos(as), participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/Ensino ou de Ação de Extensão da UFRJ.

3.2. Como Orientadores(as):

3.2.1. O(a) orientador(a) principal de trabalhos deve necessariamente ser o(a) docente ou técnico(a) vinculado(a) à UFRJ tendo sido contemplado(a) com cota de bolsa ou não;

3.2.2. No caso de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af, os(as) orientadores(as) devem obrigatoriamente ser doutores(as).

3.3. Outras formas de participação na SIAC:

3.3.1. Público: A SIAC é aberta ao público interno e externo. Receberão certificado de participante no evento todos(as) os(as) participantes inscritos(as) no Portal SIAC que obtiverem presença no evento;

3.3.2. Avaliador(a) de Resumos: Docentes, técnicos(as), pós-graduandos(as) e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou de outras instituições de ensino/pesquisa/extensão;

Observação: Os(as) avaliadores(as) de resumos de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e/ou voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af devem obrigatoriamente ser pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) da UFRJ;

3.3.3. Avaliador(a) de Sessão: Docentes, técnicos(as), pós-graduandos(as) e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou de outras instituições de ensino/pesquisa/extensão. No caso de sessões com trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af, só poderão ser avaliadores(as) pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) da UFRJ;

3.3.4. Coordenador(a) de Sessão: Docentes, técnicos(as), colaboradores(as) voluntários(as) e pesquisadores(as) de pós-doutorado da UFRJ, sendo de sua responsabilidade conduzir, mediar os debates da sessão e, eventualmente, substituir um(a) avaliador(a) em sua ausência. No caso de sessões com apresentação de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af, só poderão ser coordenadores(as) pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) da UFRJ;

3.3.5. Coordenador(a) de Oficinas e atividades Extras (visitas guiadas e minicursos): Docentes e técnicos(as) ativos(as) da UFRJ;

3.3.6. Coordenador(a) de Oficina Virtual Avaliada: Docentes e técnicos(as) ativos(as) da UFRJ;

3.3.7. Coordenador(a) de Atividade Extra Virtual não Avaliada (visitas guiadas, minicursos e oficinas): Docentes e técnicos(as) ativos(as) da UFRJ.

PARÁGRAFO ÚNICO - Docentes, técnicos(as), estudantes de pós-graduação e pesquisadores(as) de pós-doutorado da UFRJ ou de outras instituições de ensino/pesquisa/extensão que queiram atuar como avaliadores(as) deverão se cadastrar no Portal SIAC e preencher completamente as informações do perfil para se tornarem elegíveis (desde que preenchidos os requisitos descritos no item 3.3.3). Para aqueles(as) que já estão cadastrados(as) como avaliadores(as), é necessário atualizar o seu perfil acessando o Portal SIAC com seu respectivo *login* e senha.

3.4. Sobre a participação de estudantes bolsistas:

3.4.1. É obrigatória a apresentação de trabalho para bolsistas nas seguintes condições:

- a) Bolsista de iniciação científica ou de iniciação tecnológica e de inovação (PIBIC/PIBITI) com

bolsa a partir do segundo período letivo de 2021;

- b) Bolsista de extensão da UFRJ (PROFAEx) do Edital nº 790, de 08 de outubro de 2021;
- c) Bolsista de Programas de Ensino Tutorial (PET) no período de 2021/2 a 2022/2;
- d) Bolsista de Iniciação à Docência (PIBID) no período de 2021/2 a 2022/2;
- e) Bolsista de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM) no período de 2021/2 a 2022/2;
- f) Bolsista de Iniciação Científica – Ações Afirmativas (PIBIC-Af) no período de 2021/2 a 2022/2;
- g) Bolsista de Iniciação Artística e Cultural (PIBIAC) no período de 2021/2 a 2022/2;
- h) Bolsista do Programa de Apoio às Artes (PROART) no período de 2021/1 a 2022/2;
- i) Bolsista do Programa Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural (SIMAP) no período de 2021/1 a 2022/2;
- j) Bolsista de bolsas similares às anteriormente citadas de qualquer agência de fomento no período de 2021 e/ou 2022.

3.4.2. Os(as) estudantes de graduação bolsistas que, na ocasião da realização da SIAC, estiverem em mobilidade acadêmica ou em qualquer outro programa de intercâmbio estarão dispensados(as) de apresentar trabalho, devendo seus(suas) orientadores(as) relatarem a situação de acordo com a normativa de cada bolsa;

3.4.3. Na impossibilidade de apresentação de trabalho pelos(as) autores(as) bolsistas, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa, conforme modelo disponível no Portal SIAC (www.siac.ufrj.br), enviando-a para o endereço: justificativa@siac.ufrj.br.

3.5. Sobre a participação na SIAC de docentes e técnicos(as) da UFRJ que orientam bolsistas:

3.5.1. É obrigatória a participação nas seguintes condições:

- a) Estar presente na apresentação de trabalho de seus(suas) orientandos(as);
- b) Participar da organização das atividades da 12ª SIAC como coordenadores(as) de sessão, avaliadores(as) de resumos e/ou trabalhos, sempre que solicitados(as). Esta participação será considerada na avaliação para distribuição de bolsas PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PIBIAC, PROFAEX, PROART e PIBIC-EM.

3.5.2. Excepcionalmente, estará dispensado(a) de assistir à apresentação de seu(sua) orientando(a), o(a) docente/técnico(a) que estiver atuando como avaliador(a) ou coordenador(a) de sessão no mesmo dia e horário, ou que estiver participando de sessão simultânea com a apresentação de seus(suas) orientandos(as);

3.5.3. Na impossibilidade de participação nas atividades supracitadas, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa, conforme modelo disponível no Portal SIAC (www.siac.ufrj.br), enviando-a para o endereço: justificativa@siac.ufrj.br.

4. DAS SUBMISSÕES DE TRABALHO

4.1. Por autores(as) de trabalho:

4.1.1. Toda submissão deve ser realizada no Portal SIAC, **impreterivelmente no prazo definido pelo cronograma deste edital, não sendo aceitos quaisquer outros meios;**

4.1.2. O(a) autor(a) deverá elaborar o resumo de acordo com as orientações do **ANEXO I** deste edital;

4.1.3. O(a) autor(a) que submeter o resumo do trabalho será considerado(a) automaticamente como responsável e apresentador(a) do resumo;

4.1.4. Todo estudante bolsista deverá ser autor(a) ou co-autor(a) de trabalho. Especificamente para os trabalhos de pesquisa, a cada bolsista deverá obrigatoriamente corresponder a apresentação de ao menos um trabalho como primeiro autor(a);

4.1.5. Os(as) autores(as) poderão submeter trabalhos nos seguintes formatos de apresentação:

- ORAL - Indicado para trabalhos em andamento ou em fase final;
- PÔSTER - Indicado para trabalhos em fase inicial;
- PÔSTER VIRTUAL - Indicado para trabalhos em fase inicial;
- APRESENTAÇÃO DE VÍDEO - Indicado a trabalhos cujo produto é um vídeo;
- EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA - Indicado a trabalhos de artes visuais;
- INSTALAÇÃO ARTÍSTICA - Indicado a trabalhos com uso de multimídias;
- PERFORMANCE - Indicado a trabalhos cujo produto é uma apresentação musical, cênica e/ou de artes visuais;
- OFICINA AVALIADA - Indicado a trabalhos que preveem formação por meio de interação e troca de saberes. Somente docentes ou técnicos(as) do quadro ativo da UFRJ poderão submeter oficinas.

4.1.6. Apenas o(a) autor(a) que submeteu o resumo ou o(a) orientador(a) têm autonomia para modificá-lo no Portal até a data limite de inscrição, bem como no período de reformulação do resumo;

4.1.7. Os(as) autores(as) com deficiência ou alguma dificuldade de mobilidade que irão participar da SIAC 2023 devem informar esta condição na plataforma de submissão do trabalho;

4.1.8. Durante o período de alteração de resumos, será possível incluir e excluir novos(as) autores(as) no trabalho submetido por meio do Portal SIAC;

4.1.9. Após o resultado final da avaliação dos resumos, **não serão aceitas modificações** na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição.

4.2. Da submissão de atividades extras:

4.2.1. Entende-se como atividade extra os minicursos, visitas guiadas e oficinas não avaliadas ofertadas na programação da SIAC. Nenhuma dessas atividades será avaliada em sessão de trabalhos, portanto, não serão indicadas à Menção Honrosa;

4.2.2. Somente docentes ou técnicos(as) do quadro ativo da UFRJ poderão submeter atividades extras, sendo considerados(as) coordenadores(as);

4.2.3. Os(as) coordenadores(as) das atividades extras devem indicar durante a submissão: público-alvo; quantidade de vagas; local e estrutura necessários para realização da atividade;

4.2.4. Caberá às coordenações de centro analisarem a pertinência e viabilidade da atividade proposta;

4.2.5. Estas atividades não poderão se sobrepor às sessões da SIAC, devendo ocorrer no horário de 13h às 14h30;

4.2.6. Todas as atividades extras devem conter, na equipe executora, estudante(s) de graduação e/ou pós-graduação da UFRJ ou estudante(s) de ensino médio vinculados(as) à universidade;

4.2.7. Caberá às equipes das atividades propostas gerenciarem as inscrições do público participante em parceria com as coordenações de centro.

5. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

5.1. O trabalho deve ser apresentado, individualmente ou em grupo, exclusivamente por estudantes. Orientadores(as) e coorientadores(as) não poderão apresentar o trabalho, nem responder às indagações dirigidas aos(às) alunos(as) orientados(as). Segundo o item **4.1.3**, no

caso de bolsistas PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af, o trabalho deve ser apresentado apenas pelo(a) autor(a) responsável pelo trabalho. Em caso de impedimento, o(a) orientador(a) deve seguir as instruções previstas no item **3.4.3**;

5.2. É vedada a apresentação de trabalho por qualquer pessoa que não se enquadre nas categorias listadas na seção **3.1** e que não conste como autor(a) do resumo inscrito e aprovado no sistema;

5.3. A apresentação dos trabalhos deve obedecer às seguintes orientações:

5.3.1. ORAL: Cada trabalho terá no máximo 15 minutos para apresentação e mais 5 minutos para arguição. Ao estudante recomenda-se levar apresentação em formato PowerPoint ou similar.

Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão;

5.3.2. PÔSTER: Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para avaliação. O(a) estudante deverá levar a apresentação em banner impresso. **Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão;**

5.3.3. PÔSTER VIRTUAL: Cada trabalho terá 2 a 5 minutos para a apresentação e mais 5 minutos para arguição. O(a) estudante deverá levar a apresentação no formato de pôster digital (um único slide) em formato PowerPoint ou similar. **Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão;**

5.3.4. PERFORMANCE ARTÍSTICA: Cada trabalho poderá ter até 30 minutos para apresentação e de 5 a 10 minutos para debate oral com os(as) avaliadores(as);

5.3.5. INSTALAÇÃO ARTÍSTICA: Deverá ser montada no primeiro dia do evento e permanecer até final do mesmo. Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação aos(às) avaliadores(as), sendo, portanto, obrigatória a presença dos(as) autores(as) no horário marcado para a avaliação. A responsabilidade pelo material exposto será dos(as) autores(as);

5.3.6. EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA: Deverá ser montada no primeiro dia do evento e permanecer até final do mesmo. Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação aos(às) avaliadores(as), sendo, portanto, obrigatória a presença dos(as) autores(as) no horário marcado para a avaliação. A responsabilidade pelo material exposto será dos(as) autores(as);

5.3.7. APRESENTAÇÃO DE VÍDEO: Cada vídeo terá até 10 minutos de duração, seguido de debate oral de 5 a 10 minutos com os(as) avaliadores(as);

5.3.8. OFICINA: Deverá ser realizada com duração de 30 a 45 minutos, seguida de debate oral de 5 a 10 minutos com os(as) avaliadores(as).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Do resumo inscrito:

6.1.1. Será avaliado por dois(duas) pareceristas que, individualmente, indicarão um dos seguintes status: Aceito ou Aceito condicionado à revisão;

6.1.2. No caso de resumo aceito condicionado à revisão, os(as) autores(as) e orientadores(as) deverão observar as indicações dos(as) pareceristas e realizar as devidas reformulações no prazo estipulado no cronograma deste edital;

6.1.3. O resumo aceito de forma condicionada à revisão retornará aos(às) pareceristas que verificarão o atendimento às indicações de reformulação. Em caso de não atendimento, será **recusado**;

6.1.4. Ao resumo recusado caberá recurso à Coordenação de Centro;

6.1.5. Os(As) avaliadores(as) devem verificar orientações adicionais no **ANEXO II** deste edital.

6.2. Das sessões:

6.2.1. Preferencialmente, as sessões serão montadas de forma integrada com trabalhos de ensino, pesquisa e extensão;

6.2.2. Os trabalhos aceitos serão avaliados durante sua apresentação considerando as orientações do item **5.3**;

6.2.3. Cada trabalho será avaliado por dois(duas) avaliadores(as). No caso das apresentações orais, o(a) coordenador(a) de sessão poderá excepcionalmente ser um(a) dos(as) avaliadores(as);

6.2.4. O(a) avaliador(a) terá acesso, antes da realização das sessões, ao resumo da apresentação e receberá as orientações da Coordenação de Centro para proceder às avaliações;

6.2.5. Serão concedidas menções honrosas aos trabalhos submetidos para apresentação oral indicados pelos(as) avaliadores(as), respeitando o item **7**;

6.2.6. Trabalhos que envolvam confidencialidade poderão ser agrupados em sessões fechadas, com a participação somente dos(as) envolvidos(as) e avaliadores(as);

6.2.7. Haverá espaço de discussões ao final de sessão, sem caráter avaliativo, congregando todos(as) os(as) participantes, incluindo os(as) orientadores(as) presentes, com mediação do(a) coordenador(a) da sessão.

7. DOS PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

7.1. Os critérios para a premiação e menção honrosa serão objeto de regulamentação a ser definida posteriormente pela Comissão Organizadora da SIAC e divulgado no **ANEXO III** do Edital.

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA 12ª SIAC 2023

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	03/10/2022
Inscrição de resumos e Inscrição de atividades extras	25/10/2022 a 16/11/2022
<i>Avaliação dos Resumos</i>	06/12/2022 a 16/12/2022
Resultado preliminar da avaliação dos resumos pelos(as) avaliadores(as)	07/03/2023
Correção de resumos pelos(as) autores(as) e orientadores(as) - apenas resumos com 'aceito condicionado à revisão' e Inclusão de autores(as) nos resumos	08/03/2023 a 14/03/2023
<i>Reavaliação</i>	21/03/2023 a 28/03/2023
<i>Voto de Minerva</i>	29/03/2023 a 04/04/2023
Resultado final da avaliação dos resumos (revisados)	11/04/2023
Divulgação da Programação Final	16/05/2023
Inscrição como público do evento	A partir de 16/05/2023

Evento	29/05/2023 a 02/06/2023
--------	------------------------------------

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Orientadores(as), coordenadores(as) e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos no Portal SIAC (<http://www.siac.ufrj.br>);
- 9.2.** Todos os dados solicitados na inscrição devem ser informados de forma correta e completa, pois servirão de base para a elaboração do livro digital de resumos, caderno de programação e dos certificados;
- 9.3.** Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de contato disponível no Portal SIAC;
- 9.4.** Caberá à Coordenação Geral, em colaboração com os(as) coordenadores(as) dos Centros, organizar sessões especiais de comunicações e atividades unificadas da 12ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2023), visando à integração e à troca de experiências;
- 9.5.** Caberá aos(às) coordenadores(as) de Centro organizar as sessões de trabalhos e as atividades extras da 12ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2023) e definir os locais de realização, respeitando o princípio da integração acadêmica;
- 9.6.** É de responsabilidade dos(as) autores(as) e orientadores(as) o acompanhamento de todas as etapas do evento (inscrição, avaliação e programação) no Portal SIAC;
- 9.7.** Os(as) participantes inscritos sem apresentação de trabalho receberão certificado como público participante do evento;
- 9.8.** Os certificados serão disponibilizados no Portal SIAC após a realização do evento. É de responsabilidade de cada participante acessá-lo, com seu *login* e senha, para ter acesso ao seu certificado;
- 9.9.** Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da 12ª Semana de Integração Acadêmica - SIAC 2023.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022.

Profª. Gisele Viana Pires
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Profª. Denise Maria Guimarães Freire
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

Profª. Ivana Bentes
Presidente do Conselho de Extensão Universitária

ANEXO I: ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

O resumo do trabalho inscrito na **12ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2023)** deverá conter:

- A) Texto escrito em português;
- B) Título;
- C) Palavras-chave (no máximo seis);
- D) Corpo do texto com no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
- E) O resumo deverá indicar:
 - Os objetivos e a metodologia da ação/projeto e do trabalho a ser apresentado;
 - De que forma atua o(a) autor(a) – ou autores(as) – estudante(s) na equipe de execução da ação/projeto com mais de um(a) autor(a);
 - Resultados alcançados e/ou esperados, quando for o caso;
 - Considerações finais ou parciais.
- F) Referências bibliográficas (no máximo três, em espaço próprio);
- G) Autor(a) ou Autores(as);
- H) Orientador(a) ou Orientadores(as).

Observações:

- Se não for possível preencher o formulário de submissão junto ao(a) seu(sua) orientador(a), consulte-o(a) sobre a escolha das áreas temáticas do trabalho. Poderão ser escolhidas áreas de pesquisa, tecnológica ou extensão;
- Não é necessário subdividir formalmente o resumo conforme as partes assinaladas no item **E**. Ou seja, o texto deverá conter essas informações em formato de texto corrido;
- Nos trabalhos com mais de um(a) autor(a), aquele(a) que inscrever o resumo será o(a) apresentador(a), conforme o item **4.1.3** deste Edital. Em caso de trabalhos com mais de um(a) apresentador(a), em que um(a) deles(as) seja bolsista PIBIC/PIBIT, somente ele(a) poderá ser o(a) apresentador(a). O certificado de apresentação do trabalho será conferido a todos(as) os(as) autores(as) cadastrados(as) no resumo.

ANEXO II: ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) AVALIADORES(AS) DE RESUMOS

A 12ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2023) é um evento de caráter formativo, no qual estudantes, em grande parte de graduação, apresentam seus trabalhos para o público geral. Portanto, as avaliações devem trazer contribuições para o desenvolvimento posterior do trabalho.

- 1.** O resumo **não poderá ser recusado** na primeira avaliação;
- 2.** O(a) avaliador(a) deverá indicar as pendências/exigências no sentido de orientar o(a) autor(a) a alterar o resumo;
- 3.** Em caso de sugestão de mudança, o(a) avaliador(a) deve marcar a opção “Aceito condicionado à revisão”;
- 4.** Resumos cujas pendências consistam em erros de ortografia ou de correção linguística não devem ser recusados, mas orientados à revisão;
- 5.** Trabalhos aceitos na primeira avaliação **não poderão ser alterados** pelo(a) autor(a);
- 6.** Sobre as áreas temáticas, o(a) avaliador(a) poderá indicar mudanças e/ou inclusões;
- 7.** Nos resumos com caráter de pesquisa, verificar se contemplam resultados esperados, parciais ou finais;
- 8.** Nos resumos com caráter de extensão, verificar se o(a) autor(a) explicita a sua atuação como extensionista;
- 9.** O(a) avaliador(a) poderá indicar mudança de tipo de apresentação de oral para pôster, caso o resumo não esteja de acordo com os critérios do item 4.1 deste Edital.

ANEXO III: CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE MENÇÃO HONROSA

Poderão ser concedidas até duas menções honrosas por sessão aos trabalhos indicados por consenso dos avaliadores com nota igual ou superior a 9,0.

Itens a serem pontuados:

1. Relação da Apresentação com o Resumo - Até 2 pontos;
2. Domínio do Conteúdo - Até 3 pontos;
3. Metodologia e Resultados (Esperados ou Alcançados)/Considerações - Até 3 pontos;
4. Envolvimento do Estudante (impacto na formação) - Até 2 pontos.